



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12092 , de 5 de ABRIL de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.002,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2005;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 371.002,00 (trezentos e setenta e um mil e dois reais) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021093.2771	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	0100	229.413,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COVENIADAS	3340.4100	0116	999,00
		3350.4300	0116	999,00
		3390.0400	0116	999,00
		3390.1400	0116	15.819,00
		3390.3000	0116	24.599,00
		3390.3300	0116	599,00
		3390.3500	0116	1.079,00
		3390.3600	0116	599,00
		3390.3900	0116	93.899,00
		3390.9300	0116	999,00
		3390.9500	0116	999,00
TOTAL				371.002,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.101291093.2877	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COVENIADAS	4490.5100	0116	371.002,00
TOTAL				371.002,00


